



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

O(A) Coordenador(a) da CINPROT - Coordenação de Informações Processuais e Protocolo do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, após consultar o SIAP - Sistema de Acompanhamento Processual da Segunda Instância do TJMG, CERTIFICA QUE, até a presente data, FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DO(S) PROCESSO(S) CRIME ou CÍVEL, de competência originária e/ou recursal, que tenha(m) como parte: GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES, CPF 035.453.396-70, a saber:*****

CRIMINAL(IS): NADA CONSTA*****

CÍVEL(IS): 0647240-69.2018.8.13.0000 (1.0000.18.064723-2/001) - Agravo de Instrumento-Cv - 2º Cartório de Recursos a Outros Tribunais - Unid. Goiás*****

0647240-69.2018.8.13.0000 (1.0000.18.064723-2/002) - Agravo Interno Cv - 2º Cartório de Recursos a Outros Tribunais - Unid. Goiás*****

0647240-69.2018.8.13.0000 (1.0000.18.064723-2/004) - Recurso Especial - 2º Cartório de Recursos a Outros Tribunais - Unid. Goiás*

0647240-69.2018.8.13.0000 (1.0000.18.064723-2/005) - Recurso Extraordinário - 2º Cartório de Recursos a Outros Tribunais - Unid. Goiás*****

O referido é verdade. Belo Horizonte, 20 de Julho de 2026 as 15:22 Horas. Eu, _ _ _ _ _ Liliana Couto Araujo, Coordenador(a) de Área, assino.*****

A presente certidão limita-se apenas a processos autuados exclusivamente na Segunda Instância do TJMG. Portanto, a certificação da constatação ou não de quaisquer processos em nome do requerente não exclui a possibilidade da existência de PROCESSOS CÍVEIS ou CRIMINAIS em Primeira Instância ou em outro Tribunal.*****

